

# SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SINPDEC

## DEFESA CIVIL

### Formulário de Solicitação de Recursos Federais

UF: RJ MUNICÍPIO: Bom Jesus do Itabapoana

DESASTRE: Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas DATA DA OCORRÊNCIA: 22/03/2024

#### TIPO DE SOLICITAÇÃO

Recursos para Ações de Restabelecimento

| ATUALIZAÇÃO DE DADOS HUMANOS (PESSOAS)                                                                                                         |                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Desabrigados nº                                                                                                                                | Desalojados nº                                                                                                                           | Afetados nº                                                                                                                                                                                                                |
| Pessoas que necessitam de abrigo público, como habitação temporária, em função de danos ou ameaça de danos diretamente causados pelo desastre. | Pessoas que, em decorrência dos efeitos diretos do desastre, precisaram desocupar seus domicílios, mas não necessitam de abrigo público. | Pessoas afetadas diretamente pelo desastre e que necessitam de intervenção pública para ações de resposta (excetuando os já contabilizados ao lado). Ex.: desaparecidos, isolados, enfermos, feridos, vítimas fatais, etc. |
| 530                                                                                                                                            | 1500                                                                                                                                     | 19200                                                                                                                                                                                                                      |

#### DESCRIÇÃO DAS METAS E ITENS

| Meta 1:                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                    |                               |                               |                           |                           |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|---------------------------|---------------------------|
| LIMPEZA URBANA DE VIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                    |                               |                               |                           |                           |
| 1. Em decorrência das fortes chuvas que atingiram o Município de Bom Jesus do Itabapoana-RJ, ocasionando diversos pontos de deslizamentos de terra, quedas de árvores, obstruções de vias, que superaram a capacidade do Município de atuação frente à limpeza das vias. |                                                                                                                                                                                                                                                    |                               |                               |                           |                           |
| Pessoas diretamente beneficiadas                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                    | Período de execução (em dias) |                               | Valor total (R\$) da Meta |                           |
| 15000                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                    | 5                             |                               | 255.731,20                |                           |
| Item                                                                                                                                                                                                                                                                     | Qtde.                                                                                                                                                                                                                                              | Unid.                         | Período de execução (em dias) | Valor unitário (R\$)      | Valor total (R\$) do item |
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                        | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - SINAPI 88252                                                                                                                                                                             |                               |                               |                           | Locação                   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                          | 800                                                                                                                                                                                                                                                | HORA                          | 5                             | 34,03                     | 27.224,00                 |
| 2                                                                                                                                                                                                                                                                        | ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - SINAPI 90776                                                                                                                                                                                       |                               |                               |                           | Locação                   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                          | 80                                                                                                                                                                                                                                                 | HORA                          | 5                             | 56,77                     | 4.541,60                  |
| 3                                                                                                                                                                                                                                                                        | RETROSCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETROCAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO AF_06/2014 - SINAPI 5678 |                               |                               |                           | Locação                   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                          | 160                                                                                                                                                                                                                                                | HORA/MÁQUINA                  | 5                             | 191,49                    | 30.638,40                 |
| 4                                                                                                                                                                                                                                                                        | CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO AF_06/2014 - SINAPI 67826                                           |                               |                               |                           | Locação                   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                          | 320                                                                                                                                                                                                                                                | HORA/MÁQUINA                  | 5                             | 252,41                    | 80.771,20                 |
| 5                                                                                                                                                                                                                                                                        | CAMINHÃO PIPA 6.000 L, PESO BRUTO TOTAL 13.000 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 189 CV INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA, CAPACIDADE 6 M3 - CHP DIURNO AF_06/2014 - SINAPI 6259                                            |                               |                               |                           | Locação                   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                          | 80                                                                                                                                                                                                                                                 | HORA/MÁQUINA                  | 5                             | 331,55                    | 26.524,00                 |

NORMADEC 00.002-R02



## Restabelecimento de Serviços Essenciais: Serviços emergenciais para limpeza de áreas urbanas afetadas por desastres

NORMADEC 00.002-R02

Vigência a partir de 06/2023

Departamento de Obras de Proteção e Defesa Civil

**Objetivo:** estabelecer um conjunto crítico de serviços a serem realizados em áreas urbanas públicas, cuja finalidade é a remoção e destinação de resíduos gerados por desastres

**Palavras-Chave:** Restabelecimento, Limpeza, Desobstrução, Trafegabilidade, Habitabilidade.

|  |                                                                 |
|--|-----------------------------------------------------------------|
|  | 1.1.1.1.0 - Tremor de terra                                     |
|  | 1.1.2.0 - Tsunami                                               |
|  | 1.1.3.1.1 a 4 - Blocos, lascas, matacões, lajes                 |
|  | 1.1.3.2.1 - Deslizamentos                                       |
|  | 1.1.3.3.1 a 2 - Corridas de massa                               |
|  | 1.1.3.4.0 - Subsídências e colapsos                             |
|  | 1.1.4.1.0 - Erosão costeira/ marinha                            |
|  | 1.1.4.2.0 - Erosão de margem fluvial                            |
|  | 1.1.4.3.1 a 3 - Erosão continental: laminar, ravinas, boçorocas |
|  | 1.2.1.0.0 - Inundações                                          |
|  | 1.2.2.0.0 - Enxurradas                                          |
|  | 1.2.3.0.0 - Alagamentos                                         |
|  | 1.3.1.1.2 - Marés de tempestades (ressacas)                     |
|  | 1.3.2.1.1 - Tornados                                            |
|  | 1.3.2.1.3 - Granizo                                             |
|  | 1.3.2.1.4 - Chuvas intensas                                     |
|  | 1.3.2.1.5 - Vendaval                                            |
|  | 2.4.2.0.0 - Rompimento/colapso de barragens                     |
|  | 2.4.1.0.0 - Colapso de edificações                              |

#### Sumário

|                                                                                                         |    |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| 1. Prefácio.....                                                                                        | 3  |
| 2. Escopo.....                                                                                          | 3  |
| 3. Objetivo.....                                                                                        | 3  |
| 4. Atendimento a entes federativos afetados por desastres.....                                          | 3  |
| 5. Solicitação dos recursos.....                                                                        | 4  |
| 6. Análise técnica.....                                                                                 | 5  |
| 7. Execução dos recursos recebidos.....                                                                 | 6  |
| 8. Revisão ou devolução de recursos.....                                                                | 6  |
| 9. Prestação de contas.....                                                                             | 7  |
| 10. Anexo I - Tabelas de serviços.....                                                                  | 9  |
| 11. Anexo II - Exemplo de preenchimento no Sistema Integrado de Informações sobre Desastres - S2ID..... | 10 |
| 12. Anexo III - Modelo controle horas-máquina.....                                                      | 11 |
| 13. Anexo IV - Modelo controle de combustível.....                                                      | 12 |
| 14. Anexo V - Modelo controle de lançamento em aterro sanitário.....                                    | 13 |

NORMADEC 00.002-R02

NORMADEC 00.002-R02

Esta Norma não se aplica a ações em estradas vicinais e desassoreamento de canais.

#### 1. Prefácio

Desastres tem em geral como consequência característica a deposição de resíduos, tais como sedimentos, escombros e entulho em áreas urbanas das localidades atingidas.

Com intuito de apoiar entes federativos no restabelecimento das condições de segurança e habitabilidade, a presente normatização das ações de limpeza emergencial estabelece um conjunto crítico de serviços a serem realizados em áreas urbanas públicas, cuja finalidade é a remoção e destinação de resíduos gerados por desastres.

As estratégias propostas nesta norma têm como finalidade proporcionar uma maior efetividade na liberação de recursos financeiros federais para o restabelecimento de serviços essenciais, a serem disponibilizados pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil - SEDEC aos entes municipais, estaduais ou Distrito Federal, afetados por desastres, que solicitarem apoio complementar para esse tipo de ação.

#### 2. Escopo

Esta Norma é aplicável à limpeza de vias, espaços públicos e sistemas de drenagem em áreas urbanas. Inclui a remoção, transporte e destinação de resíduos gerados pelo desastre, limpeza de pavimentos, desentupimento de tubulações, limpeza de bocas de lobo e desobstrução pontual de canais, com a retirada de resíduos gerados pelo desastre.

São exemplos de resíduos gerados por desastres: sedimentos carregados, mobiliário descartado em vias públicas, escombros e restos de vegetação.

#### 3. Objetivo

Esta norma tem por objetivo estabelecer um conjunto crítico de serviços a serem realizados em áreas urbanas públicas, cuja finalidade é a remoção e destinação de resíduos gerados por desastres.

#### 4. Atendimento a entes federativos afetados por desastres

A Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil - SEDEC pode repassar recursos financeiros aos entes da federação afetados por desastres para o custeio de ações destinadas à limpeza urbana emergencial realizadas após a ocorrência de desastre, desde que haja disponibilidade orçamentária e financeira, coerência entre as ações executadas e o desastre ocorrido, bem como compatibilidade dos respectivos custos com os preços de referência oficiais.

Em NENHUMA HIPÓTESE os recursos aqui tratados poderão ser utilizados para o RESSARCIMENTO OU RECOMPOSIÇÃO DE CAIXA PARA SERVIÇOS JÁ CUSTEADOS PELA ADMINISTRAÇÃO LOCAL.

O apoio tratado nesta Norma está amparado no art. 2º, inciso VI, do Decreto nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020, no que tange à garantia das condições de segurança e habitabilidade, por meio de ações de caráter emergencial, enquadradas no escopo do restabelecimento de serviços essenciais.

O conjunto de serviços elegíveis para as ações de trata esta norma está definido no Anexo I, o qual contempla aqueles de maior recorrência para a



## NORMADEC 00.002-R02

limpeza urbana entre as situações pós-desastre historicamente apoiadas pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil - SEDEC. No Anexo II consta um exemplo de preenchimento do formulário eletrônico do Sistema Integrado de Informações Sobre Desastres - S2ID.

## 5. Solicitação dos recursos

Para a solicitação dos recursos financeiros aqui tratados é requerido o prévio reconhecimento federal de Situação de Emergência (SE), ou de Estado de Calamidade Pública (ECP) para o desastre ocorrido.

A solicitação de recursos financeiros para as ações de limpeza de áreas urbanas afetadas por desastres deverá ser encaminhada à Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil - SEDEC em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos após a ocorrência do desastre.

Em casos excepcionais, desde que devidamente justificado, o pedido de recursos poderá ser apresentado em período posterior ao estabelecido, limitado ao prazo de vigência do reconhecimento federal de Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública.

Para os casos tratados no parágrafo anterior, o ente solicitante deverá encaminhar o pleito à Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil - SEDEC, cuja autoridade máxima poderá avaliar a conveniência e oportunidade de submetê-lo à análise da área técnica competente, para verificação do nexo de causalidade entre as ações propostas e o desastre ocorrido.

Não obstante ser necessário o reconhecimento federal para o envio da solicitação, o ente interessado em pleitear os recursos federais pode, a qualquer tempo, acessar o formulário eletrônico do Sistema Integrado de Informações sobre Desastres - S2ID e proceder com seu

preenchimento de forma antecipada, para o posterior envio.

Os quantitativos dos serviços destinados à limpeza emergencial a serem solicitados por cada ente poderão variar de acordo com seu porte, e com o tipo de reconhecimento federal, conforme disposto na Tabela 1, a seguir:

Tabela 1 – Fatores de multiplicação dos quantitativos para os serviços de limpeza emergencial por Estratificação de Municípios em função do porte/população, e tipo de reconhecimento federal

| Estratificação de porte de Municípios brasileiros | Fatores de multiplicação dos quantitativos dos serviços para limpeza emergencial passíveis de liberação por Município (FM) |     |
|---------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
|                                                   | SE                                                                                                                         | ECP |
| Pequeno (até 25 mil habitantes)                   | 1                                                                                                                          | 2   |
| Médio (de 25 mil até 100 mil habitantes)          | 2                                                                                                                          | 4   |
| Grande (Acima de 100 mil habitantes)              | 3                                                                                                                          | 6   |

O ente solicitante dos recursos poderá pleitear no todo, ou em parte, os serviços previstos no Anexo I, conforme suas necessidades, até o limite dos quantitativos de cada item, aplicados os fatores de multiplicação (FM) expostos na Tabela 1 acima. No pedido, deverão ser adotados os preços unitários de referência da tabela do Sistema Nacional de Preços e Índices para a Construção Civil - SINAPI mais recente disponível para a unidade federativa do ente solicitante, observando-se o código do serviço indicado.

Alternativamente ao conjunto de serviços de limpeza convencional, o ente solicitante poderá optar pelo conjunto que prevê a aquisição de combustível (óleo diesel) para emprego em ações de mesma finalidade. O volume de combustível previsto para a segunda opção é equivalente ao consumo do maquinário envolvido nas ações de

## NORMADEC 00.002-R02

limpeza em consonância aos períodos de uso constantes da primeira opção (vide tabelas do Anexo I).

A opção que prevê aquisição de combustível é aplicável aos entes que dispõem de maquinário próprio, emprestado ou cedido, sem custos de locação para as ações de limpeza e desobstrução. Salienta-se que os recursos recebidos para o custeio de combustíveis apenas poderão ser empregados em maquinário compatível com os serviços previstos na tabela "Opção 1" do Anexo I.

Para a efetivação da solicitação, o ente solicitante dos recursos financeiros deverá anexar ao formulário eletrônico do Sistema Integrado de Informações sobre Desastres - S2ID um ofício de solicitação, assinado pelo chefe do executivo local, acompanhado de um relatório fotográfico contendo fotografias georreferenciadas representativas dos danos ocasionados pelo desastre, visando à comprovação da necessidade dos serviços pleiteados.

Quando se tratar de pleitos de entes estaduais para o atendimento de mais de um de seus municípios afetados por desastre, poderão ser disponibilizados conjuntos de serviços específicos para cada um dos municípios contemplados no plano estadual, sempre observando o disposto na Tabela 1 e no Anexo I. Nesse caso, cada município corresponderá a uma meta específica no formulário de solicitação de recursos do Sistema Integrado de Informações sobre Desastres - S2ID, seguido do preenchimento de informações conforme já tratado.

## 5.1 Atuação do Grupo de Apoio a Desastres - GADE

Nos casos em que estiver atuando em atividades de apoio a entes federativos afetados por desastres, o Grupo de Apoio a Desastres - GADE poderá, com base nas observações e

constatações de campo, propor ou validar solicitação de recursos para os serviços de limpeza tratados nesta norma.

Poderão ainda ser propostos ou validados serviços destinados à limpeza de áreas urbanas afetadas por desastres, além dos tratados nesta norma, permanecendo, no entanto, a necessidade de observação dos preços unitários previstos em tabelas de referência federais.

## 6. Análise técnica

O processo de análise técnica da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil - SEDEC para os pleitos apresentados se dará de forma expedita, procedendo com verificação de:

- adequação do prazo de solicitação conforme definido nesta norma;
- existência de fotografias georreferenciadas representativas dos danos existentes;
- coerência dos danos demonstrados com o desastre ocorrido;
- constatação de que o reconhecimento federal de SE ou ECP vigente refere-se ao desastre que deu causa aos danos demonstrados;
- compatibilidade da(s) meta(s) e item(s) solicitado(s), em conformidade com a Tabela 01 e as tabelas do Anexo I;
- adequação dos custos unitários em comparação com os constantes da tabela do Sistema Nacional de Preços e Índices para a Construção Civil - SINAPI, não desonerada, mais recente disponível para a unidade federativa do ente solicitante; e
- existência e adequação do ofício de solicitação de recursos assinado pelo chefe do executivo local.

É vedada a liberação de recursos financeiros para a opção de aquisição de combustível quando já houver previsão de liberação de recursos para locação de maquinário cujas composições de custos já contemplem o abastecimento.

A Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil - SEDEC repassará recursos financeiros desde que atendidos todos os critérios de enquadramento e análise, acolhendo serviços existentes nas tabelas do Anexo I, limitados aos quantitativos individuais de cada item e respectivos fatores de multiplicação, e observados os preços unitários de referência.

O limite superior do BDI aplicável aos serviços de limpeza urbana a ser considerado nesta Norma é de 22,26%. Para o caso da Opção 01 de atendimento (Vide Anexo 1), o BDI incide sobre todos os itens solicitados. No caso da Opção 02 de serviços, a taxa de BDI não incide sobre o item destinado à aquisição de combustíveis, dado que os valores referenciados resultam de pesquisa de preços de venda do produto no mercado.

Após aprovado o pleito, o valor correspondente será repassado em parcela única, depositado em conta corrente do ente específica para o desastre.

## 7. Execução dos recursos recebidos

O ente federativo beneficiado com os recursos financeiros federais para o custeio de ações de limpeza urbana emergencial em áreas atingidas por desastres deverá:

- Providenciar ordem de serviço ou contrato específico para os serviços relacionados ao desastre ou, termo aditivo contratual específico (no caso de utilização de contrato pré-existente);
- Organizar medição de serviços demonstrativos para os serviços de limpeza para o desastre;

de forma idêntica à realizada no processo de solicitação inicial (Capítulo 5).

A nova solicitação poderá conter um complemento para ações existentes no conjunto de serviços da Tabela do Anexo I ou mesmo outros itens de serviço destinados às medidas de limpeza emergencial, desde que devidamente justificados. Com isso, deverão ser anexados ao formulário de solicitação do Sistema Integrado de Informações sobre Desastres - S2ID um relatório técnico assinado, e fotografias georreferenciadas e datadas, que demonstrem a necessidade de aporte complementar de recursos. Essa ação também requer um novo ofício de solicitação de recursos assinado pelo chefe do executivo local.

No caso de haver sobre dos recursos disponibilizados, o valor excedente deverá ser devolvido por meio de GRU, seguindo-se o rito de prestação de contas estabelecido para os processos do Sistema Integrado de Informações sobre Desastres - S2ID.

Nos casos em que estiver atuando em apoio a entes afetados pelo desastre, o Grupo de Apoio a Desastres - GADE poderá, com base nas observações e constatações de campo, propor e/ou validar propostas de revisão ou devolução de recursos financeiros destinados às ações de limpeza urbana emergencial.

## 9. Prestação de contas

A manifestação técnica da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil - SEDEC sobre as prestações de contas tratará do cumprimento do objeto e do atingimento dos objetivos, nos termos da Portaria nº 3.036, de 4 de dezembro de 2020, do Ministério do Desenvolvimento Regional ou do instrumento que a suceder.

A verificação do cumprimento do objeto, ocorrerá pela comprovação de que os itens

## NORMADEC 00.002-R02

- Providenciar e guardar registro fotográfico datado dos insumos contratados (mão de obra e maquinário) durante a execução.

Recomenda-se o preenchimento tempestivo no Sistema Integrado de Informações sobre Desastres - S2ID dos lançamentos (aba 4 do processo) e do relatório de execução (aba 5 do processo), após cada medição de serviços realizada.

## 8. Revisão ou devolução de recursos

O ente receptor dos recursos financeiros poderá solicitar revisão dos recursos de modo a promover remanejamento de valores entre itens, desde que haja prazo de vigência viável para análise e execução. Com isso, eventuais sobras em determinados serviços poderão ser alocadas em itens de serviços que requeiram complementação.

O envio da solicitação de ajuste deverá ser feito por meio da opção "Revisão de recurso", da aba "Solicitações", inserida na etapa de "Execução" do Sistema Integrado de Informações sobre Desastres - S2ID. Na solicitação deverão constar a redistribuição de valores pretendida, um relatório técnico assinado, demonstrando a necessidade dos ajustes, e o ofício de solicitação de ajuste, conforme modelo existente no sistema. O remanejamento apenas poderá ser executado pelo ente após análise e aprovação da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil - SEDEC.

Adicionalmente, dadas as incertezas associadas à natureza emergencial das medidas aqui tratadas, o ente beneficiário dos recursos poderá apresentar solicitação para recursos adicionais destinados às ações de limpeza urbana emergencial. Nesse caso, um novo formulário deverá ser gerado no Sistema Integrado de Informações sobre Desastres - S2ID, contendo os serviços necessários, quantitativos e preços de referência.

## NORMADEC 00.002-R02

aprovados foram efetivamente executados. Para essa demonstração a análise técnica deverá considerar principalmente:

- Relatório fotográfico contendo fotografias georreferenciadas e datadas, tomadas durante e após a execução dos serviços, contemplando, no mínimo, os mesmos locais apresentados para a solicitação de recursos. As fotografias fornecidas deverão permitir sua comparação com as anteriormente apresentadas, procurando fornecer um mesmo ponto de referência, enquadramento similar etc. Recomenda-se a utilização de aplicativos para celular que promovam a inserção de data e coordenadas diretamente nas fotografias, de modo a facilitar a organização das informações;
- Relatórios de controle, contendo as horas de máquinas e equipamentos contratados, assinado por responsável técnico, conforme Modelo no Anexo III. Na opção por aquisição de combustível, utilizar o Modelo do Anexo IV;
- A compatibilidade entre os relatórios de controle e os lançamentos registrados no Sistema Integrado de Informações sobre Desastres - S2ID; e
- A verificação das despesas realizadas, que devem guardar observância com as quantidades e preços de serviços aprovados. Havendo divergência significativa de quantitativos, preços acima das referências federais ou alteração do objeto e objetivo aprovados, caberá ao ente enviar justificativa para essas alterações, a qual estará sujeita à aprovação da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil - SEDEC na







12

| Modelo de controle de lançamento em aterro sanitário                                                                         |                  |         |       |          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|---------|-------|----------|
| <ul style="list-style-type: none"> <li>Os lançamentos aqui informados devem ser compatíveis com o lançado no S2ID</li> </ul> |                  |         |       |          |
| Tipo de Resíduo:                                                                                                             |                  |         |       |          |
| Data                                                                                                                         | Quantidade       | Veículo |       | Operador |
|                                                                                                                              | (volume ou Peso) | Modelo  | Placa |          |
|                                                                                                                              |                  |         |       |          |
|                                                                                                                              |                  |         |       |          |
|                                                                                                                              |                  |         |       |          |
|                                                                                                                              |                  |         |       |          |
|                                                                                                                              |                  |         |       |          |
|                                                                                                                              |                  |         |       |          |
|                                                                                                                              |                  |         |       |          |
|                                                                                                                              |                  |         |       |          |
|                                                                                                                              |                  |         |       |          |
|                                                                                                                              |                  |         |       |          |
|                                                                                                                              |                  |         |       |          |
|                                                                                                                              |                  |         |       |          |
|                                                                                                                              |                  |         |       |          |
|                                                                                                                              |                  |         |       |          |
|                                                                                                                              |                  |         |       |          |
|                                                                                                                              |                  |         |       |          |
|                                                                                                                              |                  |         |       |          |
|                                                                                                                              |                  |         |       |          |
|                                                                                                                              |                  |         |       |          |

Local, data

Assinatura  
Técnico e carimbo

Responsável

13

SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL -



## Análise de Metas - Resposta

| DESCRIÇÃO DAS METAS E ITENS |
|-----------------------------|
|-----------------------------|

| Nº | Dados da Meta |
|----|---------------|
|----|---------------|

## LIMPEZA URBANA DE VIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

1 Em decorrência das fortes chuvas que atingiram o Município de Bom Jesus do Itabapoana-RJ, ocasionando diversos pontos de deslizamentos de terra, quedas de árvores, obstruções de vias, que superaram a capacidade do Município de atuação frente à limpeza das vias.

| Pessoas diretamente beneficiadas | Período de execução (em dias) | Valor total da meta 1 |
|----------------------------------|-------------------------------|-----------------------|
| 15000                            | 5                             | R\$ 255.731,20        |

| Item | Qtde.                                                                                                                                                                                                                                                        | Unid.        | Período de execução (em dias) | Valor unitário | Valor total do item |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------------------------------|----------------|---------------------|
| 1    | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - SINAPI 88252                                                                                                                                                                                       |              |                               |                | Locação             |
|      | 800                                                                                                                                                                                                                                                          | H            | 5                             | R\$ 34,03      | R\$ 27.224,00       |
| 2    | ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - SINAPI 90776                                                                                                                                                                                                 |              |                               |                | Locação             |
|      | 80                                                                                                                                                                                                                                                           | H            | 5                             | R\$ 56,77      | R\$ 4.541,60        |
| 3    | RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COMCARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LIQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETROCAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO AF_06/2014 - SINAPI 5678           |              |                               |                | Locação             |
|      | 160                                                                                                                                                                                                                                                          | HORA/MÁQUINA | 5                             | R\$ 191,49     | R\$ 30.638,40       |
| 4    | CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO, AF_06/2014 - SINAPI 67826                                                    |              |                               |                | Locação             |
|      | 320                                                                                                                                                                                                                                                          | HORA/MÁQUINA | 5                             | R\$ 252,41     | R\$ 80.771,20       |
| 5    | CAMINHÃO PIPA 6.000 L, PESO BRUTO TOTAL 13.000 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 189 CV INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA, CAPACIDADE 6 M3 - CHP DIURNO, AF_06/2014 - SINAPI 6259                                                     |              |                               |                | Locação             |
|      | 80                                                                                                                                                                                                                                                           | HORA/MÁQUINA | 5                             | R\$ 331,55     | R\$ 26.524,00       |
| 6    | TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA ELÁSTICA 3,18 M3 - CHP DIURNO, AF_06/2014 - SINAPI 5851                                                                                                                |              |                               |                | Locação             |
|      | 80                                                                                                                                                                                                                                                           | HORA/MÁQUINA | 5                             | R\$ 360,22     | R\$ 28.817,60       |
| 7    | ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTÊNCIA BRUTA 111HP - CHP DIURNO, AF_06/2014 - SINAPI 5631                                                                                                                   |              |                               |                | Locação             |
|      | 80                                                                                                                                                                                                                                                           | HORA/MÁQUINA | 5                             | R\$ 284,64     | R\$ 22.771,20       |
| 8    | CAMINHÃO PARA EQUIPAMENTO DE LIMPEZA A SUÇÃO COM CAMINHÃO TRUCADO DE PESO BRUTO TOTAL 23000KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE LIMPADORA ASUÇÃO, TANQUE 12000 L - CHP DIURNO, AF_05/2023 - SINAPI 92106 |              |                               |                | Locação             |
|      | 80                                                                                                                                                                                                                                                           | HORA/MÁQUINA | 5                             | R\$ 430,54     | R\$ 34.443,20       |

|                                               |                                                                                                                                                                                                                                                               | Sugestão de atendimento | R\$ Solicitado | R\$ Sugerido   |
|-----------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|----------------|----------------|
| Wolnei Aparecido Wolff Barreiros (Secretário) |                                                                                                                                                                                                                                                               | [X] Sim [ ] Não         | R\$ 255.731,20 | R\$ 246.856,80 |
| Item                                          | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                 |                         | R\$ Solicitado | R\$ Sugerido   |
| 1                                             | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - SINAPI 88252                                                                                                                                                                                        |                         | R\$ 27.224,00  | R\$ 18.672,00  |
| 2                                             | ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - SINAPI 90776                                                                                                                                                                                                  |                         | R\$ 4.541,60   | R\$ 4.219,20   |
| 3                                             | RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COMCARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LIQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MIN. 1 M3, CAÇAMBA RETROCAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MIN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO AF_06/2014 - SINAPI 5678            |                         | R\$ 30.638,40  | R\$ 30.638,40  |
| 4                                             | CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO AF_06/2014 - SINAPI 67826                                                      |                         | R\$ 80.771,20  | R\$ 80.771,20  |
| 5                                             | CAMINHÃO PIPA 6.000 L, PESO BRUTO TOTAL 13.000 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 189 CV INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA, CAPACIDADE 6 M3 - CHP DIURNO AF_06/2014 - SINAPI 6259                                                       |                         | R\$ 26.524,00  | R\$ 26.524,00  |
| 6                                             | TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA ELÁMINA 3,18 M3 - CHP DIURNO AF_06/2014 - SINAPI 5851                                                                                                                   |                         | R\$ 28.817,60  | R\$ 28.817,60  |
| 7                                             | ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTÊNCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO AF_06/2014 - SINAPI 5631                                                                                                                    |                         | R\$ 22.771,20  | R\$ 22.771,20  |
| 8                                             | CAMINHÃO PARA EQUIPAMENTO DE LIMPEZA A SUÇÃO, COM CAMINHÃO TRUCADO DE PESO BRUTO TOTAL 23000KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE LIMPADORA A SUÇÃO, TANQUE 12000 L - CHP DIURNO AF_05/2023 - SINAPI 92108 |                         | R\$ 34.443,20  | R\$ 34.443,20  |

**QUADRO RESUMO - VALORES TOTAIS**

|                      |                |                |
|----------------------|----------------|----------------|
| TOTAL DA SOLICITAÇÃO | R\$ 255.731,20 | R\$ 246.856,80 |
|----------------------|----------------|----------------|





Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional  
Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil

Portaria Nº 1060, de 01 de abril de 2024

*Autoriza o empenho e a transferência de recursos ao Município de Bom Jesus do Itabapoana - RJ, para execução de ações de Defesa Civil.*

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, neste ato representado pelo SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, nomeado pela Portaria n. 190, de 1º de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. de 2 de janeiro de 2023, Seção 2, Edição Extra B, consoante delegação de competência conferida pela Portaria n. 2.191, de 27 de junho de 2023, publicada no DOU, de 28 de junho de 2023, Seção 1, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012, no Decreto nº 11.219, de 5 de outubro de 2022 e no Decreto nº 11.655, de 23 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Autorizar o empenho e o repasse de recursos ao Município de Bom Jesus do Itabapoana - RJ, no valor de R\$ 246.856,80 (duzentos e quarenta e seis mil oitocentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos), para a execução de ações de resposta, conforme processo n. 59052.023464/2024-15.

Art. 2º Os recursos financeiros serão empenhados a título de Transferência Obrigatória, conforme legislação vigente, observando a classificação orçamentária: PT: 06.182.2318.22BO.6500; GND: 3.3.40.41; Fonte: 3000; UG: 530012.

Art. 3º Considerando a natureza e o volume de ações a serem implementadas, o prazo de execução será de 180 dias, a partir da publicação desta portaria no Diário Oficial da União (DOU).

Art. 4º A utilização, pelo ente beneficiário, dos recursos transferidos está vinculada exclusivamente à execução das ações especificadas no art. 1º desta Portaria.

Art. 5º O proponente deverá apresentar prestação de contas final no prazo de 30 dias a partir do término da vigência, nos termos do art. 32 do Decreto nº 11.655, de 23 de agosto de 2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**WOLNEI WOLFF BARREIROS**

Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://s2id.mi.gov.br/documento-eletronico> informando o código verificador **00033760** e o CRC **a4f2bffa**.

02/04/2024 - 08:58

PORTARIA Nº 1.060, DE 1º DE ABRIL DE 2024 - PORTARIA Nº 1.060, DE 1º DE ABRIL DE 2024 - DOU - Imprensa Nacional

## DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 02/04/2024 | Edição: 63 | Seção: 1 | Página: 38

Órgão: Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional / Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil

### PORTARIA Nº 1.060, DE 1º DE ABRIL DE 2024

Autoriza o empenho e a transferência de recursos ao Município de Bom Jesus do Itabapoana - RJ, para execução de ações de Defesa Civil.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, neste ato representado pelo SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, nomeado pela Portaria n. 190, de 1º de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. de 2 de janeiro de 2023, Seção 2, Edição Extra B, consoante delegação de competência conferida pela Portaria n. 2.191, de 27 de junho de 2023, publicada no DOU, de 28 de junho de 2023, Seção 1, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012, no Decreto nº 11.219, de 5 de outubro de 2022 e no Decreto nº 11.655, de 23 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Autorizar o empenho e o repasse de recursos ao Município de Bom Jesus do Itabapoana - RJ, no valor de R\$ 246.856,80 (duzentos e quarenta e seis mil oitocentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos), para a execução de ações de resposta, conforme processo n. 59052.023464/2024-15.

Art. 2º Os recursos financeiros serão empenhados a título de Transferência Obrigatória, conforme legislação vigente, observando a classificação orçamentária: PT: 06.182.2318.22BO.6500; GND: 3.3.40.41; Fonte: 3000; UG: 530012.

Art. 3º Considerando a natureza e o volume de ações a serem implementadas, o prazo de execução será de 180 dias, a partir da publicação desta portaria no Diário Oficial da União (DOU).

Art. 4º A utilização, pelo ente beneficiário, dos recursos transferidos está vinculada exclusivamente à execução das ações especificadas no art. 1º desta Portaria.

Art. 5º O proponente deverá apresentar prestação de contas final no prazo de 30 dias a partir do término da vigência, nos termos do art. 32 do Decreto nº 11.655, de 23 de agosto de 2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**WOLNEI WOLFF BARREIROS**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL  
DEPARTAMENTO DE ARTICULAÇÃO E GESTÃO  
DESPACHO

Processo nº 59052.023464/2024-15

Assunto: Solicitação de emissão de empenho à Ações de Resposta

Senhor Secretário,

Trata-se de processo destinado à liberação de recursos ao Município Bom Jesus do Itabapoana - RJ, a título de Transferência Obrigatória, disciplinada pela Lei nº 12.340, de 2010, para a execução de ações de Resposta - Restabelecimento.

O art. 3º da Lei nº 12.340, de 2010 reza que o Poder Executivo federal apoiará, de forma complementar, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios em situação de emergência ou estado de calamidade pública. Este apoio será prestado aos entes que tiverem a situação de emergência ou estado de calamidade pública reconhecidos pelo Poder Executivo federal.

A solicitação de reconhecimento, requerida pelo ente, foi analisada nos termos dispostos da Portaria MDR nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, que estabelece procedimentos e critérios para a declaração de situação de emergência ou estado de calamidade pública, diretamente no Sistema Integrado de Informações sobre Desastres à S2iD ocasionado o reconhecimento federal.

O Plano de Resposta, disponibilizado no S2iD pelo ente, foi aprovado pela área técnica - documento SEI nº 4979264.

Dessa forma, e em decorrência do atendimento tempestivo feito pelo ente beneficiário, o Poder Executivo poderá efetuar os repasses de recursos ao ente beneficiário conforme disposto no inciso II, § 1º, art. 1º-A da Lei.

Assim, o crédito disponível na MPV n. 1.204 vence nesta data e que não há tempo hábil para a publicação da Portaria MDR - documento SEI nº (4979268) no Diário Oficial da União e, ainda, em decorrência do caráter emergencial das ações de resposta, solicito autorização para encaminhar o presente processo à CGOR/Diorf para emissão da nota de empenho em favor do CNPJ/MF nº 28.812.972/0001-08, observando a classificação orçamentária a seguir:

| Programa de Trabalho  | PTRES  | Fonte      | Natureza de Despesa | UG Responsável | Plano Interno | VALOR (R\$)    |
|-----------------------|--------|------------|---------------------|----------------|---------------|----------------|
| 06.182.2318.22BO.6500 | 238109 | 3000000000 | 3.3.40.41           | 530012         | RJ5811HTCH0   | R\$ 246.856,80 |
| TOTAL                 |        |            |                     |                |               | R\$ 246.856,80 |

**KARINE DA SILVA LOPES**  
Gestora Financeira

Tendo em vista a delegação de competência de que trata a Portaria MDR nº 2.191, de 27 de junho de 2023, publicada no DOU, de 28 de junho de 2023, Seção 1, autorizo a emissão do empenho e encaminhamento conforme proposto.

**WOLNEI WOLFF BARREIROS**  
Ordenador de Despesa



Documento assinado eletronicamente por **Karine da Silva Lopes**, em 02/04/2024, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 4 da Portaria Nº 70, de 5 de outubro de 2017 da Secretaria Executiva.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://s2id.mi.gov.br/documento-eletronico> informando o código verificador **00033878** e o CRC **795eafbe**.

SIAFI2024-DOCUMENTO-CONSULTA-CONRO (CONSULTA REGISTRO ORCAMENTARIO)

02/04/24 08:41

USUARIO : MARILIA

DATA EMISSAO : 01Abr24

NUMERO : 2024R0000407

UG/GESTAO EMITENTE: 530012 / 00001 - SECRETARIA NACIONAL PROTEÇÃO E DEFESA CIV

FAVORECIDO : 28812972/0001-08 MUNICIPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA

DOCUMENTO WEB : 2024NE000351 DOCUMENTO REFERENCIA :

INF. COMPLEMENTAR : TRANSF LEG. 343/2024

SISTEMA ORIGEM : SIAFI

TAXA DE CAMBIO :

CEL. ORCAMENTARIA : 1 238109 3000000000 334041 530012 RJ5811HTCH0

OBSERVACAO

TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI Nº 12.340, DE 2010.

LANCADO POR : 03730562142 - ANDRE ALVES

UG : 530012 01Abr24 18:43

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA



\_\_\_\_ SIAFI2024-DOCUMENTO-CONSULTA-CONRO (CONSULTA REGISTRO ORCAMENTARIO)\_\_\_\_  
02/04/24 08:41 USUARIO : MARILIA  
DATA EMISSAO : 01Abr24 NUMERO : 2024RO000407  
UG/GESTAO EMITENTE: 530012 / 00001 - SECRETARIA NACIONAL PROTEÇÃO E DEFESA CIV  
FAVORECIDO : 20812972/0001-08 MUNICIPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA  
DOCUMENTO WEB : 2024NE000351 DOCUMENTO REFERENCIA :

|     |        |           |           |          |            |
|-----|--------|-----------|-----------|----------|------------|
| L   | EVENTO | INSCRICAO | CLAS.CONT | CLAS.ORG | V A L O R  |
| 001 | 401201 |           |           | 33404135 | 246.856,80 |

LANCADO POR : 03730562142 - ANDRE ALVES UG : 530012 01Abr24 18:43  
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF5=EVENTO/CONTA PF12=RETORNA



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Assunto: Assinatura de Nota de Empenho.

1. Atestamos para os devidos fins a assinatura da nota de empenho de número 2024NE000351, em favor do Município de Bom Jesus do Itabapoana - RJ.

Karine Silva Lopes  
Gestor Financeiro

WOLNEI WOLFF BARREIROS  
Ordenador de Despesa



Documento assinado eletronicamente por Wolnei Aparecido Wolff Barreiros, Secretário(a) Nacional de Proteção e Defesa Civil, em 08/04/2024, às 08:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 4 da Portaria Nº 70, de 5 de outubro de 2017 da Secretaria Executiva.



Documento assinado eletronicamente por Karine da Silva Lopes, em 05/04/2024, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 4 da Portaria Nº 70, de 5 de outubro de 2017 da Secretaria Executiva.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://s2id.mi.gov.br/documento-eletronico> informando o código verificador 00034148 e o CRC 48276ba2.

\_\_\_\_ SIAFI2024-TRANSF-CADASTRO-CONTRANSF (CONSULTA TRANSFERENCIA)\_\_\_\_  
04/04/24 15:25 USUARIO : ELISANGELA

TRANSFERENCIA LEGAL: 1AARJA SITUAÇÃO : ADIMPLENTE <SIAFI>

REPASSADORA : 530012/00001 - SECRETARIA NACIONAL PROTEÇÃO E DEFESA CIV  
RESPONSÁVEL : 46152687691 - WOLNEI APARECIDO WOLFF BARREIROS  
NUMERO ORIGINAL: TRANSF LEG. 343/2024 NUMERO PROCESSO: 59052.023464/2024-15

ENTIDADE CONTEMPLADA: 20812972000108 - MUNICIPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA  
RESPONSÁVEL : 05770704799 - PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO  
ESFERA : 2 - MUNICIPIO  
ENDEREÇO : GOVERNADOR ROBERTO SILV 68 CENTRO  
MUNICIPIO : BOM JESUS DO ITABAPOANA - RJ

INICIO VIGENCIA : 02Abr2024 FIM VIGENCIA: 29Set2024  
CELEBRACAO : 04Abr2024 PUBLICACAO : 04Abr2024  
PRAZO PREST. CONTAS: 29Out2024

PF1=AJUDA PF2=ENT. DEST. PF3=SAI PF4=OBJETO PF5=CRONOGRAMA  
PF6=JUSTIF. TCU PF9=INAD. PEND. PF10=INICIO PF11=DET. CONS. PF12=RETORNA



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL  
Departamento de Articulação e Gestão  
DESPACHO

Processo nº 59052.023464/2024-15

Assunto: Liberação de recursos.

Senhor Secretário,

Trata-se de processo destinado à liberação de recursos ao município de Bom Jesus do Itabapoana - RJ, a título de Transferência Obrigatória, disciplinada pela Lei nº 12.340, de 2010, para a execução de ações de Resposta - Socorro e Assistência Humanitária / Restabelecimento.

O pleito foi analisado pela unidade competente que se manifestou de forma favorável conforme Análise de Metas (4979264).

A transferência do recurso foi autorizada pela Portaria n. 1060, de 1º de abril de 2024, publicada no Diário Oficial da União em 02 de abril de 2024 (4980310).

Nesse contexto, solicito autorização para encaminhar o presente processo à CGEOF/Diorf para emissão de Ordem Bancária referente à parcela única conforme tabela abaixo - Dados bancários (4987195):

| Nota de Empenho | Unidade Gestora Emite | Unidade Gestora Favorecida | Fonte      | Vinculação | Competência | Categoria de Gastos | Objeto da Demanda             | Valor (R\$)    | CNPJ               |
|-----------------|-----------------------|----------------------------|------------|------------|-------------|---------------------|-------------------------------|----------------|--------------------|
| 2024NE000351    | 530002                | 530012                     | 3000000000 | 350        | 3           | C                   | Execução de ações de resposta | R\$ 246.856,80 | 28.812.972/0001-08 |
| TOTAL           |                       |                            |            |            |             |                     |                               | R\$ 246.856,80 |                    |

KARINE DA SILVA LOPES  
Gestora Financeira

DE ACORDO.

Tendo em vista a delegação de competência de que trata a Portaria n. 2.191, de 27 de junho de 2023, publicada no DOU, de 28 de junho de 2023, Seção 1, autorizo a emissão da Ordem Bancária e encaminhamento conforme proposto.

WOLNEI WOLFF BARREIROS  
Ordenador de Despesa



Documento assinado eletronicamente por Karine da Silva Lopes, em 09/04/2024, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 4 da Portaria Nº 70, de 5 de outubro de 2017 da Secretaria Executiva.



Documento assinado eletronicamente por Wolnei Aparecido Wolff Barreiros, Secretário(a) Nacional de Proteção e Defesa Civil, em 09/04/2024, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 4 da Portaria Nº 70, de 5 de outubro de 2017 da Secretaria Executiva.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://s2id.mi.gov.br/documento-eletronico> informando o código verificador 00034251 e o CRC 5ea3f53d.

11/04/2024, 11:38

SEI/MIDR - 4986280 - Ofício



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil  
Departamento de Articulação e Gestão  
Coordenação-Geral de Gestão  
Divisão de Transferência de Recursos

Ofício nº 339/2024/DTR/CGG/DAG/SEDEC-MIDR

Brasília, 04 de abril de 2024.

A Sua Excelência o Senhor  
PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO  
Prefeito Municipal  
Avenida Governador Roberto Silveira nº 19 - Centro  
28.360 Bom Jesus Do Itabapoana - RJ

Assunto: Formalização de adesão ao Cartão de Pagamento de Defesa Civil - CPDC.

Senhor Prefeito,

1. Informa-se que a Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil - Sedec iniciou o processo de adesão ao Cartão de Pagamento de Defesa Civil - CPDC para esse município. O CPDC é a forma exclusiva de execução dos recursos federais repassados para as ações de resposta que compreendem socorro, assistência às vítimas e restabelecimento dos serviços essenciais. São ações necessárias e imediatas, após um desastre, para atendimento à população afetada.

2. Para maiores esclarecimentos sobre a ferramenta, a Sedec formulou manual disponível em <https://www.gov.br/mdr/pt-br/assuntos/protecao-e-defesa-civil/solicitacao-de-recursos-1/ManualdoCPDCAtualizacaoamaiode2021.pdf>

3. A conta de relacionamento foi aberta pela Sedec no Banco do Brasil junto à agência de relacionamento dessa prefeitura, conforme a seguir:

- CNPJ: 28.812.972/0001-08
- Agência: 0155-4
- Conta: 36565-3
- Centro de Custo: 007668363
- Nome do Portador: PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO
- CPF do Portador: 057.707.047-99
- Processo S2ID: 59052.023464/2024-15

4. O titular da conta é o representante legal do município (Prefeito) cabendo a este a formalização do ato. Para tanto, é necessário apenas que se dirija à agência do Banco do Brasil indicada para preenchimento e assinatura dos seguintes formulários:

- Contrato do Cartão de Pagamento de Defesa Civil;
- Proposta de Adesão ao CPDC;



11/04/2024, 11:38

SEI/MIDR - 4986280 - Ofício

- Cadastro de Centro de Custos;
- Cadastro do(s) Portador(es);
- Inclusão de Representante Autorizado (se for o caso), para cada Centro de Custos; e
- Cartões de autógrafo para o Representante Legal e Representante(s) Autorizado(s).

5. Caso o representante legal opte por designar os portadores (não há número máximo ou mínimo) para receber os cartões (plásticos) e realizar os pagamentos, este procedimento poderá ser feito no ato da formalização da conta com a presença dos mesmos para cadastramento da senha individual. Os portadores deverão ser servidores públicos ou ocupantes do cargo de secretário estadual/municipal.

Atenciosamente,

JOHN DE CASTRO MATOS  
Coordenador Geral de Gestão

Adendo

Informações adicionais relativas ao CPDC poderão ser solicitadas à Coordenação de Transferência de Recursos, pelo endereço eletrônico [cpdc@mdr.gov.br](mailto:cpdc@mdr.gov.br).



Documento assinado eletronicamente por John de Castro Matos, Coordenador(a) Geral de Gestão, em 11/04/2024, às 10:45, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mt.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador 4986280 e o código CRC C62B8219.

SGAN, Quadra 906, Módulo, F, Bloco A, 3 andar, Sala 306 a 309- Edifício Celso Furtado.  
CEP: 70.790-060 - Brasília/DF

59000.000018/2024-30

4986280v1

SIAFI2024-DOCUMENTO-CONSULTA-CONOB (CONSULTA ORDEM BANCARIA)  
11/04/24 14:14 USUARIO : MARILIA  
DATA EMISSAO : 11Abr24 TIPO OB: 12 NUMERO : 2024OB000408  
UG/GESTAO EMITENTE: 530012 / 00001 - SECRETARIA NACIONAL PROTEÇÃO E DEFESA CIV  
BANCO : 001 AGENCIA : 1607 CONTA CORRENTE : 997380632  
FAVORECIDO : 28812972/0001-08 - MUNICIPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA  
BANCO : 001 AGENCIA : 0155 CONTA CORRENTE : 365653  
DOCUMENTO ORIGEM : 530012/00001/2024TF000361 SIST. ORIGEM : GESTAOCOMP  
NUMERO BANCARIO : 001795664-1 PROCESSO : 59052.023464/2024-15  
VALOR : 246.856,80

IDENT. TRANSFER. :  
OBSERVACAO : DATA SAQUE BACEN: 11/04/24  
LIBERACAO FINANCEIRA CONFORME PORTARIA N. 1060, DE 1º DE ABRIL DE 2024.

CONTINUA ...

PF1-AJUDA PF3-SAI PF4-EPELHO PF9=HISTORICO PF12=RETORNA

SIAFI2024-DOCUMENTO-CONSULTA-CONOB (CONSULTA ORDEM BANCARIA)  
11/04/24 14:14 USUARIO : MARILIA  
DATA EMISSAO : 11Abr24 TIPO OB: 12 NUMERO : 2024OB000408  
UG/GESTAO EMITENTE: 530012 / 00001 - SECRETARIA NACIONAL PROTEÇÃO E DEFESA CIV  
BANCO : 001 AGENCIA : 1607 CONTA CORRENTE : 997380632  
FAVORECIDO : 28812972/0001-08 - MUNICIPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA  
BANCO : 001 AGENCIA : 0155 CONTA CORRENTE : 365653  
VALOR : 246.856,80  
L. EVENTO INSCRICAO CLAS.CONT CLAS.ORC VALOR  
01 401027 2024NE000351350 33404135 246.856,80  
1AARJA  
02 531006 2024NE000351 215310000 246.856,80  
1AARJA  
03 561602 3000000000350C 246.856,80

LANCADO POR : 46152687691 - WOLNEI UG : 530012 11Abr24 12:25  
PF1-AJUDA PF2=SN PF3-SAI PF4-EPELHO PF5=EVEN./CON. PF9=HISTORICO PF12=RETORNA



Senhor responsável pela solicitação de recursos federais,

1. Em referência à solicitação de recursos financeiros federais para resposta a desastre, informa-se a emissão de Ordem Bancária - OB, conforme as informações abaixo:

Processo nº 59052.023464/2024-15  
Protocolo RES-RJ-3300605-20240327-02  
Termo de Compromisso (TC) 1AARJA  
Empenho 2024NE000351  
Valor empenhado (R\$) 246.856,80  
Transferência Financeira 246.856,80 OB: 2024OB000408a, de 11/04/2024  
Objeto Metas/Itens aprovados Valor (R\$)  
LIMPEZA URBANA DE VIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS 246.856,80  
Fim da Vigência 29/09/2024

2. Fica-se que os recursos repassados destinam-se exclusivamente à execução do objeto descrito no quadro acima, conforme aprovação da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil - SEDEC.
3. A solicitação de parcela subsequente deverá ser feita por meio do S2ID com a Prestação de Contas Parcial (e o Extrato Bancário). Com vistas a evitar a descontinuidade das ações, sugere-se que a solicitação seja enviada à SEDEC quando os recursos liberados atingirem 80% da execução.
4. O repasse e a execução dos recursos federais para resposta a desastre (transferência obrigatória) têm como referências legais as seguintes normas: Leis 12.608/2012; Lei nº 12.340/2010; Lei 8.666/1993; Decreto nº 7.257/2010; e Portaria MI nº 607/2011, dentre outras. Destacam-se os termos legais abaixo.

Decreto nº 7.257/2010 Art. 11. A utilização dos recursos transferidos nos termos dos arts. 9º e 10º pelo ente beneficiário está vinculada exclusivamente à execução das ações previstas neste Decreto, além das especificadas pelo Ministério da Integração Nacional quando da liberação dos recursos. [...]

- 2º A utilização dos recursos em desconformidade com as ações especificadas pelo Ministério da Integração Nacional acarretará ao órgão ou entidade do Estado, Distrito Federal ou Município beneficiário a obrigação de devolvê-los devidamente atualizados, conforme legislação aplicável.

Lei nº 12.340/2010 Art. 5º-A. Constatadas, a qualquer tempo, nas ações de prevenção, de resposta e de recuperação, a presença de vícios nos documentos apresentados, a inexistência de risco de desastre, da situação de emergência ou do estado de calamidade pública declarados ou a inexecução do objeto, o ato administrativo que tenha autorizado a realização da transferência obrigatória perderá seus efeitos, ficando o ente beneficiário obrigado a devolver os valores repassados devidamente atualizados.

Parágrafo único. Sem prejuízo do disposto no caput, ocorrendo indícios de falsificação de documentos pelo ente federado, deverão ser notificados o Ministério Público Federal e o Ministério Público Estadual respectivo, para adoção das providências cabíveis. (grifo nosso)

5. Diante dos princípios da transparência e publicidade, as ações de resposta à população afetada por desastres, desenvolvidas com recursos federais, devem ser amplamente divulgadas pelos entes federados beneficiários, inclusive por meio de portal na internet, destacando o objeto pactuado com a União, os valores envolvidos, empresas contratadas, estágio de execução e o alcance da finalidade de atendimento à população afetada pelo desastre que motivou a liberação dos recursos federais.
6. Demanda excepcional para alterar metas aprovadas e prazos depende de formalização motivada e de autorização da SEDEC. Em caso de necessidade de prorrogação de vigência, a solicitação deverá ser enviada com antecedência mínima de 30 dias do fim da vigência.
7. Os recursos empenhados devem ser executados até o fim da vigência do Termo de Compromisso. Na ocasião de haver saldo remanescente, o mesmo deve ser devolvido, por meio de GRU, conforme orientações contidas no site <http://www.mi.gov.br/web/guest/defesa-civil/prestacao-de-contas>.
8. Por fim, a prestação de contas final deve ser enviada à SEDEC/MI, em até 30 dias a contar do fim de vigência ou da conclusão da execução dos recursos (o que ocorrer primeiro), via S2ID.

Atenciosamente,

Centro Nacional de Gerenciamento de Riscos e Desastres - CENAD  
Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil  
Ministério da Integração Nacional  
(61)2034-4600

Atenciosamente, S2ID - Sistema Integrado de Informações sobre desastre





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Secretaria Municipal de Administração  
Coordenadoria de Licitações e Contratos

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO Nº 06/2024-PMBJI**  
**PROCESSO Nº 6997/2024**

O Município de Bom Jesus do Itabapoana/RJ, situada à Av. Governador Roberto Silveira, nº 68 - Centro - Bom Jesus do Itabapoana-RJ, Telefone nº (22) 3833-9200, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado **PREGÃO PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (MICROTRATORES COM CARRETA TRACIONADA), REFERENTE AO CONVÊNIO 942043/2023, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA/RJ**, conforme abaixo:

Limite do acolhimento das Propostas Comerciais: Dia **06/05/2024** às 09:00 (nove horas).

Início da Análise das Propostas Comerciais: Dia **06/05/2024** às 09:01 (nove horas e um minuto).

Fim da Análise das Propostas Comerciais: Dia **06/05/2024** às 09:59 horas (nove horas e cinquenta e nove minutos).

Abertura da sessão do Pregão Eletrônico: Dia **06/05/2024** às 10:00 (dez horas).

**SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:**

Portal de Compras do Governo Federal - [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)  
Código UASG 985811

O Edital e seus anexos, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da PMBJI, a saber, [www.bomjesus.rj.gov.br/licitacoes](http://www.bomjesus.rj.gov.br/licitacoes), bem como através do site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Maiores informações no endereço acima ou através dos seguintes contatos: (22) 3833-9208 ou e-mail [licitacao@bomjesus.rj.gov.br](mailto:licitacao@bomjesus.rj.gov.br).

Bom Jesus do Itabapoana/RJ, 15 de abril de 2024.

Município de Bom Jesus do Itabapoana-RJ  
Paulo Sergio Travassos do Carmo Cyrillo  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Secretaria Municipal de Administração  
Coordenadoria de Licitações e Contratos

**AVISO DE ADIAMENTO e REMARCAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024-FMS**  
**PROCESSO Nº 27499/2023**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS DO ITABAPOANA-RJ**, com sede à Rua Filomena Cyrillo, nº 50, Centro, Bom Jesus do Itabapoana, Estado do Rio de Janeiro, torna público para conhecimento dos interessados que devido a **REITICAÇÃO DO EDITAL** após análise de impugnação, a sessão de julgamento do **REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, COM VISTAS À REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA/RJ**, marcada para as 09 horas do dia 12/04/2024 (sexta-feira), fica remarcada para as 09:00 (nove) horas do dia 30/04/2024.

O Edital e seus anexos, na íntegra, estão disponíveis para download através do site oficial da PMBJI, a saber, [www.bomjesus.rj.gov.br/licitacoes](http://www.bomjesus.rj.gov.br/licitacoes), bem como através do site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações no endereço acima ou através dos seguintes contatos: (22) 3833-9208 ou e-mail: [contatolicitacao@bomjesus.rj.gov.br](mailto:contatolicitacao@bomjesus.rj.gov.br).

Bom Jesus do Itabapoana/RJ, 11 de abril de 2024.

Eleandra Gonçalves da Souza  
Pregoeira Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Secretaria Municipal de Administração  
Coordenadoria de Licitações e Contratos

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO Nº 04/2024-SAAE**  
**PROCESSO Nº 5687/2024**

O Município de Bom Jesus do Itabapoana/RJ, situada à Av. Governador Roberto Silveira, nº 68 - Centro - Bom Jesus do Itabapoana-RJ, Telefone nº (22) 3833-9200, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS (CLORO, BARRILHA E SULFATO), A PEDIDO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA/RJ**, conforme abaixo:

Limite do acolhimento das Propostas Comerciais: Dia **07/05/2024** às 09:00 (nove horas).

Início da Análise das Propostas Comerciais: Dia **07/05/2024** às 09:01 (nove horas e um minuto).

Fim da Análise das Propostas Comerciais: Dia **07/05/2024** às 09:59 horas (nove horas e cinquenta e nove minutos).

Abertura da sessão do Pregão Eletrônico: Dia **07/05/2024** às 10:00 (dez horas).

**SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:**

Portal de Compras do Governo Federal - [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)  
Código UASG 985811

O Edital e seus anexos, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da PMBJI, a saber, [www.bomjesus.rj.gov.br/licitacoes](http://www.bomjesus.rj.gov.br/licitacoes), bem como através do site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Maiores informações no endereço acima ou através dos seguintes contatos: (22) 3833-9208 ou e-mail [licitacao@bomjesus.rj.gov.br](mailto:licitacao@bomjesus.rj.gov.br).

Bom Jesus do Itabapoana/RJ, 15 de abril de 2024.

Cláudio Figueiral Ribeiro  
Presidente do SAAE  
Portaria 047/2023



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA - RJ**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Atas de Registro de Preços nº 018 a 023/2024. FME

Processo nº. 21668/2023

Torno público que o município de Bom Jesus do Itabapoana, em 28 de março de 2024, assinou, nos termos da Lei nº 8.666/93, Atas de Registro de Preços oriundas do **Pregão Eletrônico Nº 125/2023. FME** do Fundo Municipal de Educação de Bom Jesus do Itabapoana, cujo objeto consiste no **REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA/RJ**. Decorrente do Pregão Eletrônico nº 125/2023 - FME, com as empresas **J. TADEU RODRIGUES ALMEIDA LTDA**, CNPJ/MF sob o 01.512.463/0001-03, perfazendo o valor total de R\$12.682,80; **UTIBRINK COMÉRCIO & REPRESENTAÇÕES LTDA**, CNPJ/MF sob o 03.719.870/0001-03, perfazendo o valor total de R\$15.120,00; **ORGANIZAÇÕES DE CEREALIS FERNANDES E FILHOS LTDA**, CNPJ/MF sob o 06.308.246/0001-01, perfazendo o valor total de R\$4.455,60; **TRIPLICE PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ/MF sob o 30.510.364/0001-82, perfazendo o valor total de R\$21.467,00; **40.966.199 RAFAEL VICENTE DE OLIVEIRA**, CNPJ/MF sob o 40.966.199/0001-21, perfazendo o valor total de R\$55.490,30; **ARMAZEM 248 UNIPessoal LTDA**, CNPJ/MF sob o 47.206.779/0001-60, perfazendo o valor total de R\$10.416,00, com vigência de 12 (doze) meses.

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA-RJ**  
**MÔNICA DE FÁTIMA BARTOLAZI BOECHAT AMIL**  
Gestora do Fundo Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Mônica de Fátima Bartolazi Boechat Amil  
Secretaria Municipal de Educação,  
Esporte e Lazer  
Portaria 173/2023





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA – RJ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS DO ITABAPOANA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Atas de Registro de Preços nº. 039 a 052/2023-FMS  
Processo nº 6954/2023

Torno público que o município de Bom Jesus do Itabapoana, em 21 de março de 2024, assinou, nos termos da Lei nº 8.666/93, Atas de Registro de Preços oriundas do Pregão Eletrônico Nº 108/2023 – FMS do Município de Bom Jesus do Itabapoana cujo objeto consiste no REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM SUA FORMA ÉTICA E REFERENCIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DE PEDIDOS DE DEFENSORIA PÚBLICA E ATENDIMENTOS DO SERVIÇO SOCIAL, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS DO ITABAPOANA/RJ, com vigência de 12 (doze) meses, firmada com as seguintes empresas: DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS PAMED LTDA, CNPJ Nº. 02.424.344/0001-53, no valor total de R\$7.098,80; DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº. 04.216.957/0001-20, no valor total de R\$3.024,00; CARDOSO TAVARES DE BOM JESUS DROGARIA LTDA, CNPJ Nº. 07.124.680/0001-02, no valor total de R\$992.133,65; VIVA FARMACEUTICA S.A, CNPJ Nº. 10.447.355/0001-87, no valor total de R\$22.131,60; TEGRAPHARMA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº. 10.693.290/0001-50, no valor total de R\$17.760,00; DROGARIA DE BOM JESUS FERREIRA E ZANON LTDA, CNPJ Nº. 10.789.886/0001-58, no valor total de R\$1.607.789,78; CM HOSPITALAR S.A, CNPJ Nº. 12.420.164/0009-04, no valor total de R\$63.781,28; EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ Nº. 15.439.366/0001-39, no valor total de R\$24.752,50; VERDEMED FARMACEUTICA LTDA, CNPJ Nº. 27.218.747/0001-77, no valor total de R\$17.880,00; ELITEMED DIST. LTDA, CNPJ Nº. 29.081.842/0001-05, no valor total de R\$146.334,00; BRAXTER HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº. 46.440.212/0001-90, no valor total de R\$9.490,60; COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ Nº. 67.729.178/0002-20, no valor total de R\$58.758,76; PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA, CNPJ Nº. 73.856.593/0001-66, no valor total de R\$2.688,00 e A G KIENEN & CIA LTDA, CNPJ Nº. 82.225.947/0001-65, no valor total de R\$530,40.

Márcia Alessandra da Silva Azevedo  
- Gestora do Fundo Municipal de Saúde -



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA – RJ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS DO ITABAPOANA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Atas de Registro de Preços nº. 071 a 085/2024-FMS  
Processo nº 6946/2023

Torno público que o município de Bom Jesus do Itabapoana, em 02 de abril de 2024, assinou, nos termos da Lei nº 8.666/93, Atas de Registro de Preços oriundas do Pregão Eletrônico Nº 120/2023 – FMS do Município de Bom Jesus do Itabapoana cujo objeto consiste no REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM SUA FORMA GENÉRICA E SIMILAR PARA ATENDER AS DEMANDAS JÁ EXISTENTES E FUTURAS QUE POSSAM SURTIR NO DECORRER DA VIGÊNCIA DESTE CERTAME, A PEDIDO DA DEFENSORIA PÚBLICA E ATENDIMENTOS DO SERVIÇO SOCIAL, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS DO ITABAPOANA/RJ, com vigência de 12 (doze) meses, firmada com as seguintes empresas: ESPECIFARMA COM DE MEDICAMENTOS E PRO HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº. 00.085.822/0001-12, no valor total de R\$14.144,20; DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº. 04.216.957/0001-20, no valor total de R\$27.440,92; CARDOSO TAVARES DE BOM JESUS DROGARIA LTDA, CNPJ Nº. 07.124.680/0001-02, no valor total de R\$6.745,80; SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº. 09.944.371/0003-68, no valor total de R\$11.228,85; DROGARIA DE BOM JESUS FERREIRA E ZANON LTDA, CNPJ Nº. 10.789.886/0001-58, no valor total de R\$86.482,57; EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ Nº. 15.439.366/0001-39, no valor total de R\$6.087,25; MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ Nº. 20.918.668/0001-20, no valor total de R\$23.302,00; TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº. 25.296.849/0001-85, no valor total de R\$2.643,60; NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ Nº. 32.350.180/0001-28, no valor total de R\$17.660,40; TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº. 32.364.822/0001-48, no valor total de R\$22.659,00; AW NORTE DROGARIA LTDA, CNPJ Nº. 39.351.168/0001-87, no valor total de R\$147.637,47; CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº. 40.274.237/0001-85, no valor total de R\$7.788,80; ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº. 42.946.717/0001-70, no valor total de R\$11.732,60; FARMA LOBO LTDA, CNPJ Nº. 43.750.122/0001-08, no valor total de R\$4.576,00 e COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ Nº. 03.719.870/0001-03, no valor total de R\$13.508,32.

Márcia Alessandra da Silva Azevedo  
- Gestora do Fundo Municipal de Saúde -



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Coordenadoria de Licitação e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA – RJ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 003/2024-FMAS

Torno público que o Município de Bom Jesus do Itabapoana, em 12 de abril de 2024, assinou, nos termos da Lei nº 14.133/2021, contrato para AQUISIÇÃO DE KIT DORMITÓRIO A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA – RJ e a Empresa ALPHES SERVICO E COMERCIO LTDA, CNPJ nº. 48.620.460/0001-49, perfazendo o valor total de R\$ 506.000,00, com vigência de 180 (cento e oitenta) dias.

Fundo Municipal de Assistência Social e Habitação  
Angélica Cristina Nagel Hullen  
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Coordenadoria de Licitação e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA – RJ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 002/2024-FMAS

Torno público que o Município de Bom Jesus do Itabapoana, em 09 de abril de 2024, assinou, nos termos da Lei nº 14.133/2021, contrato para AQUISIÇÃO DE KIT DE LIMPEZA E KIT DE HIGIENE PESSOAL A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA – RJ e a Empresa TRIPLICE PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº. 30.510.364/0001-82, perfazendo o valor total de R\$ R\$ 610.194,90, com vigência de 180 (cento e oitenta) dias.

Fundo Municipal de Assistência Social e Habitação  
Angélica Cristina Nagel Hullen  
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
Coordenadoria de Licitação e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA – RJ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

#### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 001/2024-FMAS

Torno público que o Município de Bom Jesus do Itabapoana, em 09 de abril de 2024, assinou, nos termos da Lei nº 14.133/2021, contrato para AQUISIÇÃO DE COLCHÕES DE SOLTEIRO A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA – RJ e a Empresa VICTÓRIA COLCHÕES EIRELI, CNPJ nº. 08.848.339/0001-54, perfazendo o valor total de R\$ 600.000,00, com vigência de 180 (cento e oitenta) dias.

Angélica Cristina Nagel Hullen  
Sec. Mun. de Assistência  
Social e Habitação  
Portaria 002/2024 : Matrícula 493

Fundo Municipal de Assistência Social e Habitação  
Angélica Cristina Nagel Hullen  
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
Coordenadoria de Licitação e Contratos

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA – RJ

GABINETE DO PRESIDENTE

#### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 002/2024-SAAE  
Processo nº 17408/2023  
Adesão a Ata de Registro de Preços nº. 025.2023.FMS

Torno público que o Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Bom Jesus do Itabapoana, em 19 de fevereiro de 2024, assinou, nos termos da Lei nº 8.666/93, contrato para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA e a Empresa TARDIN COMERCIO E TRANSPORTES LTDA, com sede na RUA ARISTIDES FIGUEIREDO, 109, CENTRO, BOM JESUS DO ITABAPOANA - RJ, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 11.822.495/0001-50, perfazendo o valor total de R\$ 6.090,00, com vigência de 12 (doze) meses.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA-RJ  
Claudio Figueiral Ribeiro  
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA – RJ

GABINETE DO PREFEITO

#### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 008/2024.PMBJI  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 057/2023 (SRP)  
Processo nº 7088/2023

Torno público que o município de Bom Jesus do Itabapoana, em de 04 de abril de 2024, assinou, nos termos da Lei nº 8.666/93, instrumento contratual oriundo do Pregão Eletrônico Nº 057/2023 - PMBJI do Município de Bom Jesus do Itabapoana cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO, PARA ELABORAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA, COMPREENDENDO: ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASO), COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE DO TRABALHO (CAT), PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO), ANÁLISE ERGÔNOMICA DO TRABALHO (AET), LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO (LTCAT), ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE PREVENÇÃO E RISCOS AMBIENTAIS (PPRA) OU PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCO (PGR), LAUDO DE INSALUBRIDADE E LAUDO DE PERICULOSIDADE A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA/RJ, com vigência de 12 (doze) meses, firmado com a seguinte empresa: PREVENÇÃO – MEDICINA E SEGURANÇA NO TRABALHO LTDA, CNPJ nº 21.440.586/0001-85, no valor total de R\$ 131.100,00.

Município de Bom Jesus do Itabapoana-RJ  
Paulo Sergio Travassos do Carmo Cyrillo  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA – RJ

GABINETE DO PREFEITO

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato nº 009/2023-PMBJI  
Processo nº 22144/2022

Torno público que o Município de Bom Jesus do Itabapoana, em 05 de março de 2024, assinou, nos termos da Lei n. 8.666/93, o 1º (primeiro) termo aditivo ao contrato nº. 009/2023-PMBJI com a empresa BRANDÃO SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA ME, CNPJ 21.253.592/0001-23, para prorrogação da sua vigência por mais 12 (doze) meses, de 07/03/2024 a 07/03/2025 nos moldes do art. 57, II e §2º c/c artigo 65 da Lei 8.666/93.

PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO  
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Gabinete do Prefeito

PREGÃO PRESENCIAL nº 021/2022 - PMBJI

PROCESSO nº 6580

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO nº 021/2023.PMBJI

Aos seis dias do mês de fevereiro de 2024, o Município de Bom Jesus do Itabapoana-RJ, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO, resolve RESCINDIR O CONTRATO, em epígrafe, o qual foi firmado com a empresa FABIO EDILBERTO DA SILVA PRODUÇÕES E EVENTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 14.774.777/0001-18, a pedido da mesma, conforme Processo Administrativo nº 27657/2023 de acordo com as seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo visa rescindir o contrato nº. 021.2023.PMBJI, oriundo do Pregão Presencial nº 021/2022.PMBJI, que teve como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E INFRAESTRUTURA COM SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE MONTAGEM E DESMONTAGEM PARA ATENDER OS EVENTOS OFICIAIS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA/RJ.

| Item  | Código      | Descrição do Produto/Serviço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|-------|-------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|----------------|-------------|
| 4486  |             | FABIO EDILBERTO DA SILVA PRODUÇÕES E EVENTOS<br>CNPJ: 14.774.777/0001-18<br>AV. GERALDO MAGELA RODRIGUES, 2630 PARQUE DE EXPOSIÇÃO - JORGE ASSIS DE OLIVEIRA, BOM JESUS DO ITABAPOANA - RJ, CEP: 28360-000<br>Telefone: 22998121187                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |         |            |                |             |
| LC147 |             | Descrição do Produto/Serviço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |         |            |                |             |
| 3     | 074.001.013 | EVENTOS DE MÉDIO PORTE PÚBLICO DE ATÉ 5.000 PESSOAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | D       | 20         | 2.030,00       | 40.600,00   |
| Sim   |             | SONORIZAÇÃO P.A SISTEMA FLY<br>Sonorização<br>P.A (caixa de amplificação):<br>Sistema fly com 08 caixas de sub amplificação compatível (25.000 watts de potência aprov.).<br>P.A (mesa digital):<br>• 01 equalizador 31/8 para insert;<br>• 01 equalizador 3/8 P.A;<br>• 01 processador digital;<br>• Monitor (caixas periféricas)<br>• 04 sm 400 ou similar - passivo;<br>• 04 monitores com auto-falante 12 e 1 drive- (tipo 4ompa ou similar) passivo;<br>• 01 sub 850 - 2 x 18" para bateria;<br>• 01 alde duplo;<br>• 01 caixa de guitarra 04 x 10";<br>• 01 caixa de baixo 01 x 15";<br>• 01 cabogote para baixo;<br>• 01 amplificador de guitarra - cabogote e caixa x |         |            |                |             |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Gabinete do Prefeito

- x 12";
- Crossover;
  - Equipamento de palco
  - 02 mesas de 32 canais digitais;
  - 02 kits de microfones para bateria;
  - 01 microfone especial de voz
  - 01 microfone especial para bumbo;
  - 06 microfones de voz;
  - 03 microfones para instrumentos;
  - 10 microfones para instrumentos para captação de bateria prato, percussão;
  - 01 microfone especial de voz;
  - 01 microfone sem fio de voz (stand by);
  - 04 microfones condensados co2;
  - 10 di ativos; 01 bateria completa com peles novas e no mínimo 04 estantes de pratos, caixa e contra-tempo;
  - 01 praticável para bateria medindo 4m x 4m x 0,60m.
  - CABEAMENTO
  - É de inteira responsabilidade da empresa o fornecimento de todo o cabeamento necessário para o perfeito funcionamento dos equipamentos. A relação de equipamento foi elaborada com base no Rider Técnico do artista.
  - PESSOAL E LOGÍSTICA DE MONTAGEM
  - É de responsabilidade da empresa, o fornecimento de material humano qualificado, a fim de suprir as necessidades de montagem e desmontagem de todos os equipamentos em cena, bem como transporte, hospedagem e alimentação desta equipe. É também de sua inteira responsabilidade o transporte de todo o equipamento até o local determinado e consequentemente retirada dos mesmos.

| Item | Código      | Descrição do Produto/Serviço                                                                                                                                                                                          | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|-------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|----------------|-------------|
| 7    | 074.001.038 | SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE                                                                                                                                                                                  | DIAR    | 20         | 918,00         | 18.360,00   |
| Sim  |             | Iluminação                                                                                                                                                                                                            |         |            |                |             |
|      |             | • 18 refletores par 64 #15;                                                                                                                                                                                           |         |            |                |             |
|      |             | • 18 refletores par 64 #11;                                                                                                                                                                                           |         |            |                |             |
|      |             | • 02 mini - brutes;                                                                                                                                                                                                   |         |            |                |             |
|      |             | • 02 elipsoidais;                                                                                                                                                                                                     |         |            |                |             |
|      |             | • 04 movle 575;                                                                                                                                                                                                       |         |            |                |             |
|      |             | • 08 loco light;                                                                                                                                                                                                      |         |            |                |             |
|      |             | • 08 acl 200;                                                                                                                                                                                                         |         |            |                |             |
|      |             | • 02 brut de 04 lâmpadas;                                                                                                                                                                                             |         |            |                |             |
|      |             | • 01 máquina de fumaça profissional com ventilador;                                                                                                                                                                   |         |            |                |             |
|      |             | • 01 mesa de iluminação compatível com o sistema;                                                                                                                                                                     |         |            |                |             |
|      |             | • 30 canais de dimmer;                                                                                                                                                                                                |         |            |                |             |
|      |             | • Gelatinas variadas;                                                                                                                                                                                                 |         |            |                |             |
|      |             | • Estrutura de conexões (cabos, fios, etc.)                                                                                                                                                                           |         |            |                |             |
|      |             | • 01 máquina de fumaça profissional com ventilador                                                                                                                                                                    |         |            |                |             |
|      |             | CABEAMENTO                                                                                                                                                                                                            |         |            |                |             |
|      |             | É de inteira responsabilidade da empresa o fornecimento de todo o cabeamento necessário para o perfeito funcionamento dos equipamentos. A relação de equipamento será elaborada com base no Rider Técnico do artista. |         |            |                |             |
|      |             | PESSOAL E LOGÍSTICA DE MONTAGEM                                                                                                                                                                                       |         |            |                |             |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Gabinete do Prefeito

material humano qualificado, a fim de suprir as necessidades de montagem e desmontagem de todos os equipamentos em cena, bem como transporte, hospedagem e alimentação desta equipe. É também de sua inteira responsabilidade o transporte de todo o equipamento até o local determinado e consequentemente retirada dos mesmos.

| Item | Código      | Descrição do Produto/Serviço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|-------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|----------------|-------------|
| 9    | 074.001.040 | PALCO 8,00 X 6,00 METROS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | DIAR    | 19         | 1.790,00       | 34.010,00   |
| Não  |             | PALCO 8,00 X 6,00 METROS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |         |            |                |             |
|      |             | 01 lona tamanho 8,00 x 6,00 metros, anti chama, tela lateral e fundo 50% anti chamas, piso naval, pranchões medindo 1,00 x 4,00 metros. Piso do palco regulagens 1,00 metro de altura e 1,30 metro de altura. Escada regulável em alumínio Q30. Altura do palco do chão a cumieira é de 5,0 metros de altura. Todas as despesas necessárias para a montagem e desmontagem e prestação do serviço ora relacionados correrão por conta da empresa contratada, tais como: mão-de-obra necessária, alimentação e hospedagem (quando houver necessidade) de equipe de montagem, desmontagem e execução dos serviços, despesas de traslado do equipamento. |         |            |                |             |
|      |             | PESSOAL E LOGÍSTICA DE MONTAGEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |         |            |                |             |
|      |             | É de responsabilidade da empresa, o fornecimento de material humano qualificado, a fim de suprir as necessidades de montagem e desmontagem de todos os equipamentos em cena, bem como transporte, hospedagem e alimentação desta equipe. É também de sua inteira responsabilidade o transporte de todo o equipamento até o local determinado e consequentemente retirada dos mesmos.                                                                                                                                                                                                                                                                 |         |            |                |             |
| 15   | 074.001.022 | LOCAÇÃO DE TRELIÇA Q30 - MONTAGEM DE PORTAL A METRO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 422     | 31,00      | 13.082,00      |             |
| Não  |             | SEREM FIXADOS NOS EVENTOS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |         |            |                |             |
|      |             | Total do Proponente                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |         |            |                | 106.052,00  |

Para firmeza e validade, o presente Termo de Rescisão foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, será assinado e encaminhado ao Fornecedor, com cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA-RJ  
Paulo Sergio Travassos do Carmo Cyrillo  
Prefeito Municipal

FABIO EDILBERTO DA SILVA PRODUÇÕES E EVENTOS  
Representada por Fabricio Bernardes Mascarenhas



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana/RJ  
Coordenadoria de Licitações e Contratos

#### ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024.FMAS.

A Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação de Bom Jesus do Itabapoana/RJ, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

RATIFICAR a dispensa de Licitação realizada através do processo administrativo nº. 6869, de 28/03/2024 e autorizar a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO a proceder ao empenho prévio no valor de R\$ R\$ 610.194,90, em favor da empresa TRIPLICE PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 30.510.364/0001-82 para AQUISIÇÃO DE KIT DE LIMPEZA E KIT DE HIGIENE PESSOAL, conforme solicitação contida no processo administrativo nº 6869/2024, a qual não condicionaremos ao regime de licitação em face dos termos do inciso VIII, do art. 75, da Lei Federal n. 14.133/2021, cuja despesa ocorrerá a conta da seguinte Nota de Reserva Orçamentária:

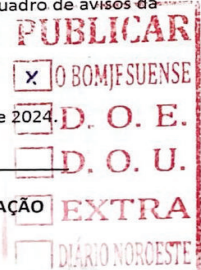
Fundo Municipal de Assistência Social  
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00  
Fonte: 899  
Plano de Trabalho: 08.244.0111.2625.0000  
Nota de Reserva Orçamentária nº. 99 e 105

O presente termo deverá ser afixado no quadro de avisos da Prefeitura e publicado na imprensa oficial.

Publique-se.

Bom Jesus do Itabapoana/RJ, 11 de abril de 2024.

ANGÉLICA CRISTINA NAGEL HULLEN  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO  
Portaria 008/2021 - Matrícula 403



Publicado Em 30/04/24  
Edição nº 745  
Jornal O Bonjesuense